



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 747/2007

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA D-1 DO
BAIRRO CIDADE ALTA, EM
ARAPUTANGA ESTADO DE MATO
GROSSO.**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado à rua D-1 do Bairro Cidade Alta, para rua Maria Rosa de Lana.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês 05 (maio) ao ano de 2007 (dois mil e sete).


**VANO JOSÉ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**